



ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2013 - (PMRC)

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA
CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, OBRA A SER CONSTRUÍDA NA USINA DE
RECICLAGEM DE LIXO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Reverendo Roberto Rickle Sobrinho, nº 192, Centro, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 68.761.238/0001-73, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.676.217/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 462.315.609-53, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 2358, Bairro Alto da XV, na cidade de Curitiba, neste ato representado por seu procurador o Sr. **ADEMIR ROSSONI**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG n. 1080683236/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 390.553.700-10, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, conforme procuração pública devidamente registrada no livro de notas 00795-P, folha 094/096, sob protocolo nº 6075, do Tabelionato e Registro Civil Santa Quitéria, na Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 007/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato e da cláusula segunda do II Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 08 de Janeiro de 2014 a 09 de Março de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se tendo em vista que a FUNASA, órgão repassador dos recursos financeiros, não realizou até a presente data o depósito da 2ª (segunda) parcela na conta vinculada para pagamentos à empreiteira. Outro fator foi a solicitação junto a FUNASA de aditivo de valor para complementar o contrato e ainda não houve manifestação do órgão. As obras já foram concluídas e, diante do exposto, faz-se necessário aditivo de prazo, de forma que possibilitará a realização dos pagamentos e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, e está sendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 113/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 07 de Janeiro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

Ademir Rossoni
Gaussler Moreira Engenharia Civil Ltda - Contratada

Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras – Contratante, Gestor do
Contrato e Fiscal da Obra

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:
